

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

» Contabilidade «

DECRETO Nº 1.649/2019

Dispõe sobre suplementação de verba do orçamento em vigor.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal de Manduri nº 2.094 de 28/11/2018 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Manduri, um crédito suplementar no valor R\$ **27.862,57 (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** para suplementar dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, abaixo discriminada.

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R\$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.07		DEPTO ENG AGRICULTURA MEIO AMB E	
02.07.03		URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICAS	
15.451.0013.2.030		MANUT. DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
(219) 4.4.90.61.00	F1	Aquisição de Imóveis	20,00
02.06.		DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	
02.06.01		ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(123) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídica	10.000,00
12.361.0003.2.015		MANUT. DE DESP DO TRANSP. ESCOLAR	
(134) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	5.000,00
02.06.02		FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENSINO- FUNDEB	
12.361.0003.2.023		MANUT. FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	
(162) 3.1.90.94.00	F2	Indenizações trabalhistas	2.042,57
02.06.05		ESPORTE E LAZER	
27.813.0012.2.027		MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
(189) 3.3.90.36.00	F1	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	2.900,00
(190) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	500,00
02.05		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0002.2.103		ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS	
(101) 3.3.90.32.00		Material de distribuição Gratuita	5.000,00
02.01.		GABINETE E DEPENDENCIAS	
02.01.02.		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0006.2.003		MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
(28) 3.3.90.39.00	F1	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.400,00

T O T A L SUPLEMENTAÇÕES

27.862,57



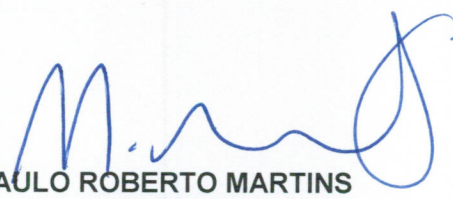
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP
» Contabilidade «

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão por contas de anulação parcial de dotações já existentes do orçamento vigente, no valor de **R\$ 27.862,57 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)** abaixo discriminadas:

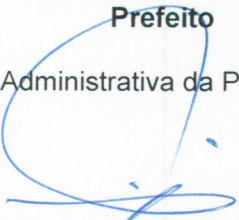
(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORT	
02.06.01	ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.014	MANUTENÇÃO DESPESA SALARIO EDUCAÇÃO	
(129)4.4.90.51.00 F5	Obras e Instalações	22.862,57
02.05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
(77) 3.3.90.39.00 F5	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		27.862,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 05 julho de 2019


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública